



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 08/2024

**Quartel em Itajaí - SC, 22 de fevereiro de 2024.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 1-24-7ºBBM

Regula as atribuições das funções do efetivo do 2º/2º/2ª/7ºBBM

A COMANDANTE DO 2º GRUPO DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

1. ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES:

1.1 As atribuições das funções do efetivo do 2º/2º/2ª/7ºBBM - Penha, sendo os bombeiros militares abaixo responsáveis pelas funções correspondentes:

- Cb BM Mtcl 929293-4 CLEIDSON JOSÉ FIGUEIRA: responsável pela logística, auxiliar na captação de recursos via projeto e TI;
- Cb BM Mtcl 932327-9 DOUGLAS AUGUSTO BERNARDES: controle e gerenciamento de estoque e aprovisionador dos materiais de limpeza e alimentação, e, controle e manutenção de viaturas;
- Sd 1ª C BM Mtcl 691454-3 HUILTON ESTEVO MARTINS: coordenador de praia e B3;
- Sd 1ª C BM Mtcl 691456-0 HELBER BRAGA MAREGA: vistoriador SSCI;
- Sd 1ª C BM Mtcl 691857-3 LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST: coordenador dos programas comunitários (bombeiro comunitário), auxiliar de B3 e controle e gerenciamento de estoque e aprovisionador dos materiais de APH;
- Sd 1ª C BM Mtcl 691672-4 CARLOS AUGUSTO CARDOSO: coordenador de praia e B5;
- Sd 1ª C BM Mtcl 691777-1 FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR: auxiliar do coordenador dos programas comunitários (bombeiro comunitário) e auxiliar de logística (sistema de apoio à gestão – SAG,

documentos de formalização de demanda- DFD, sistema de abastecimentos NEO, patrimônio e IPM (sistema prefeitura Penha).

1.2 Cabe a estes militares o controle e a coordenação pela respectiva função, conforme designados, e que em período de férias e/ou afastamento deverá comunicar o Comando para que, sendo necessário a função seja ocupada por outro bombeiro militar;

1.3 A tabela poderá sofrer ajustes momentâneos, conforme a demanda, mas salienta-se que os responsáveis estão preestabelecidos, seguindo a presente ordem;

1.4 Ressalta-se que, apesar das funções estarem distribuídas conforme listados, TODOS os BBMM são importantes neste processo. Assim, todos os bombeiros desta OBM devem ter participação colaborativa, para o cumprimento desta Ordem e para o adequado funcionamento do quartel, repassando ao Cmdo ou ao responsável pela função qualquer alteração constatada ou mesmo solucionada.

1.5 Revoga-se a ordem administrativa 10/2023-7ºBBM e a portaria no 31/7ºBBM de 29/08/2023.

3º Sargento BM STEFANIA ADAIME VEIT
Comandante do 2º/2º/2ª/7ºBBM - Penha

ORDEM DE SERVIÇO Nº04-24-7ºBBM

Rotina diária e responsabilidades das guarnições de serviço do quartel do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras.

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

Estabelecimento da rotina diária, manutenção e responsabilidades dos integrantes das guarnições de serviço do quartel.

1. FINALIDADE

1.1 Determina rotina diária no quartel, responsabilidades do Chefe do Socorro e integrantes da guarnição de serviço.

Observação: As instruções contidas nessa Ordem não exime o cumprimentos das demais existentes tais como RISG, RCONT, RDME, RPAD assim como os POp.

2. DA PARADA DIÁRIA

2.1 A passagem de serviço entre as guarnições de serviço deverá ocorrer às 08h00min em ponto em local de escolha do Chefe do Socorro mais antigo. Todo efetivo deverá utilizar fardamento completo, inclusive cobertura.

2.2 As informações sobre alterações do serviço e a guarnição diária devem ser repassadas logo em seguida à passagem de serviço no grupo “Ocorrências 7ºBBM”.

2.3 Após o almoço será permitido o descanso da guarnição de serviço no alojamento até o período das 14h00min.

3. MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E EMBARCAÇÕES.

3.1 ASU-514: Todas as Segundas-feiras deverá ser realizada assepsia da viatura, devendo-se fazê-lo no tempo mais breve possível para que não haja prejuízo ao serviço operacional.

3.2 ABTR-61: Todo dia 15 de cada mês deverá ser realizada limpeza e manutenção dos compartimentos da viatura, devendo-se fazê-lo no tempo mais breve possível para que não haja prejuízo ao serviço operacional.

3.3 BI-Mero: A cada 7 dias (Toda Segunda-feira), compete ao Chefe de Socorro, com apoio do Coordenador de Praia e dos Logísticas refrigerar o motor em terra;

3.4 A cada 15 dias (Na primeira e terceira Segunda-feira do mês), compete ao Chefe de Socorro, com apoio do Coordenador de Praia e dos Logísticas, colocar a embarcação na água e fazer uma navegação de rolagem.

4. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

4.1 Todas as Quartas-feiras deverá ser realizada a faxina dos banheiros, sendo que os boxes deverão ser esfregados com esponja para a remoção completa de toda sujeira e gordura.

4.2 Todo dia vinte de cada mês deverá ser realizada a remoção de matos e ervas daninhas, sendo que todos os dias deverá ser realizado “pente fino” para a remoção de qualquer objeto ou sujeira com o intuito de manter a limpeza geral.

4.3 A limpeza geral das dependências do quartel deverá ser realizada pelas guarnições de serviço todos os dias e ser conferida na passagem do serviço diário para sua aceitação.

4.4 O contêiner onde ficam armazenados os EPIs deverá ser passado limpo e organizado, dentro do padrão de dobraduras das jaquetas e calças, bem como o alinhamento de botas e capacetes devendo ser conferido na passagem do serviço diário para sua aceitação.

4.5 Eventuais alterações que não puderem ser sanadas imediatamente devem ser constadas em livro de parte.

5. UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS ADMINISTRATIVAS

5.1 Para utilização das viaturas administrativas, deverá ser utilizado o sistema de controle de viaturas onde será inserido o condutor e a quilometragem do veículo devendo-se conferir a quilometragem inicial e computar a quilometragem final em todo e qualquer deslocamento impreterivelmente.

5.2 As viaturas administrativas quando forem utilizadas pelas guarnições de serviço deverão ser conferidos os líquidos e fluídos antes de sua ignição e após sua utilização deverão serem entregues limpas, com abastecimento nunca inferior a três quartos do reservatório cheio.

5.3 Para o abastecimento das viaturas deverá ser entregue os comprovantes de abastecimentos ao Chefe do Socorro onde deverá constar o nome e matrícula do militar que efetuou o abastecimento.

6. TREINAMENTO

6.1 Treinamentos deverão ocorrer sempre que houver previsão, sendo facultado aos chefes de socorro as orientações acerca do manuseio periódico de materiais e equipamentos bem como sua aplicação.

6.2 Todo o efetivo operacional deverá participar, inclusive os Bombeiros Comunitários, sendo facultativo ao efetivo do expediente administrativo, ao qual deve-se estender o convite.

7. ATENDIMENTO OPERACIONAL

7.1 A guarnição do ABTR deverá deslocar sempre em apoio ao ASU nas ocorrências de acidente da trânsito em rodovias (BR 101, SC 414-1 e 414-2) bem como ocorrências de colisão de veículos em que houver gravidade em qualquer área de abrangência do quartel de Balneário Piçarras. Para tal deslocamento a Central de Emergências (COBOM) deverá ser informada.

7.2 Da mesma forma, nas ocorrências de incêndio estrutural, incêndio em grande área de vegetação, e operações de busca e salvamento complexos, a guarnição do ASU deverá deslocar em apoio ao ABTR quando houver necessidade.

8. COMUNICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE VULTO:

8.1 É imprescindível que as ocorrências de vulto sejam repassadas ao comandante do PBM e ao Cmt de Área através do whatsapp, assim que possível, para que o fluxo de informações chegue à imprensa e às autoridades competentes. Podemos considerar ocorrências de vulto:

- Incêndios e princípios de incêndio em edificações,
- Fogo em vegetação que atinge uma grande área ou colocar em perigo a propriedade ou a vida,
- Acidentes de trânsito com vítima,
- Acidente de moto com lesões à vítima,
- Atropelamentos,
- Óbitos,
- Afogamento fatal,
- Qualquer ocorrência que possa ter repercussão positiva na imprensa, tais como parto em viatura, resgate de animais e crianças,

8.2 As ocorrências devem ser repassadas pelo Chefe do Socorro do dia,

8.3 São informações importantes que devem constar nos relatórios de fechamento de ocorrências: modelo do veículo, placa, nome completo das vítimas e idade, procedimentos realizados pela guarnição e presença de demais órgão no local, como PM, PRF, SAMU, BV.

8.4 Sempre que possível, deve-se realizar o registro das ocorrências com fotos (fotos panorâmicas que captam o cenário em torno da ocorrência são boas para serem divulgadas).

8.5 Imagens do atendimento de ocorrências que envolvam óbitos e tentantes não devem ser divulgadas nas mídias sociais do CBMSC.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM – Bal. Piçarras

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05-24-7ºBBM

Rotina de uso das viaturas administrativas, viaturas operacionais e embarcações do quartel do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras.

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

Estabelecimento da rotina de procedimentos quanto ao uso de viaturas administrativas, viaturas operacionais e embarcações do 2º/2ª/7ºBBM objetivando o uso eficiente dos recursos reduzindo assim os custos com manutenções.

1 VIATURAS ADMINISTRATIVAS

1.1 São viaturas para uso de serviço administrativo:
AAT-179 (Renault Sandero)
AAT-327 (Ford Ká)
ATM-163 (Fiat Doblò)

2 VIATURAS E EMBARCAÇÕES OPERACIONAIS

2.1 São viaturas do trem de socorro, operacionais:
ABTR-61 (Atego)
ASU-514 (Sprinter)
ATM-235 (Chevrolet Montana)
B-I MERO

3 OPERADORES E CONDUTORES

3.1 São autorizados a operar e conduzir as viaturas os Bombeiros Militares (BMs), Bombeiros Comunitários (BCs) e Guarda-vidas Cívicos Voluntários (GVCVs) que possuírem a devida habilitação dentro da validade, bem como seus cursos específicos, conforme classificação do veículo.

3.2 No caso de BCs, fica o Coordenador do Serviço Comunitário responsável por fornecer essas informações ao Chefe do Socorro para que escale o pessoal adequado.

3.3 No caso de GVCVs, fica o Coordenador de praia mais antigo responsável por gerenciar e orientar o pessoal escalado para tal, quando for o caso.

4 PROCEDIMENTOS PARA USO DAS VIATURAS ADMINISTRATIVAS

4.1 Ficam definidos os usos em escala de prioridade conforme Tabela 1, sendo flexível, conforme a necessidade.

Tabela 1

AAT-327 Prioridade de uso: SSCI
AAT-179 Prioridade de uso: Logística
ATM-235 Prioridade de uso: Coordenador de Praia
ATM-163 Prioridade de uso: Comando
Quadriciclo Para uso exclusivo do serviço de praia (Coordenador de Praia e GVCVs)

B-I MERO Para uso do efetivo operacional, com apoio do Coordenador de praia e do Logística responsável pelo controle de frota e embarcações da OBM.

4.2 Para todos os deslocamentos os condutores deverão realizar a inserção devida no Sistema de Controle de Viaturas (SCV), no site do CBMSC (área bombeiro). Se houver algum impedimento, principalmente nos casos de BCs e GVCVs, o condutor deverá anotar o KM de saída e chegada para que seja inserido posteriormente pelo BM ao qual estiver subordinado.

4.3 Deverão os condutores conforme prioridade de uso descrito na Tabela 1 realizar conferência minuciosa das viaturas, utilizando o formulário específico disponível no link abaixo, preferencialmente nas sextas-feiras, bem como limpeza das viaturas.

Check List Condutores

4.4 As viaturas deverão estar sempre abastecidas com, pelo menos, meio tanque de combustível, ficando responsável por novo abastecimento o Bombeiro condutor quando diminuir esse parâmetro, observando o combustível e arquivando o canhoto de abastecimento na pasta do Chefe de Viaturas.

5 PROCEDIMENTOS PARA USO DAS VIATURAS OPERACIONAIS

5.1 São definidos os operadores e condutores das viaturas operacionais de acordo com a necessidade e disponibilidade de Bombeiros pelo Chefe do Socorro do dia.

5.2 O registro de deslocamento das viaturas para ocorrências é realizado pelo COBOM. Quando for deslocamento para serviço de manutenção ou outro, o mesmo deverá ser informado à Central de Emergências.

5.3 Deverão os operadores e condutores realizar conferência minuciosa das viaturas diariamente na assunção do serviço, utilizando o formulário específico (disponível no link abaixo).

Check List Condutores

5.4 Quanto à limpeza das viaturas, fica a cargo da Guarnição de Serviço realizar a devida limpeza externa, interna e assepsia, diária e adequada antes da passagem do serviço.

5.5 As viaturas deverão contar sempre com, pelo menos, meio tanque de combustível, ficando a cargo do Bombeiros operador e condutor realizar o devido abastecimento para que seja passado o serviço com a viatura abastecida.

6 PROCEDIMENTO PARA USO DAS VIATURAS DO SERVIÇO DE PRAIA

6.1 A viatura utilizada pelo Coordenador de praia deve ser conferida e mantida a cada dois dias, quando em execução a escala de Coordenador de praia, utilizando o link disponível abaixo:

Check List Condutores

6.2 O quadriciclo deverá ser mantido pelo GVCV condutor e sua fiscalização a cargo do Coordenador de praia.

6.3 Tanto viatura quanto quadriciclo deverão contar sempre com, pelo menos, meio tanque de combustível, ficando a cargo do Coordenador de Praia tal gerenciamento quando diminuir esse parâmetro, observando o combustível e arquivando o canhoto de abastecimento na pasta do Chefe de Viaturas.

7 PROCEDIMENTO PARA USO DA EMBARCAÇÃO - BOTE INFLÁVEL (BI) MERO

7.1 A embarcação deverá ser diariamente inserida pelo Chefe de Socorro no Sistema E-193, do mesmo modo que as demais viaturas operacionais.

7.2 A embarcação será utilizada, sob gerenciamento do Chefe de Socorro, com o apoio do Coordenador de praia e do Logística responsável pela gestão de frota e embarcações da OBM, conforme necessidade, sempre por bombeiro devidamente habilitado.

7.3 A conferência visual do bote e da carretinha, bem como a funcionalidade do motor deverão ser realizados todos diariamente junto com as demais conferências do trem de socorro.

7.4 Fica sob responsabilidade do Chefe de Socorro a devida limpeza diária da embarcação antes da passagem do serviço.

7.5 Sempre que utilizada, além da lavação padrão, deve ser realizada a refrigeração do motor do BI com água doce, utilizando-se equipamento adequado para tal (fone).

7.6 A embarcação deverá contar sempre com combustível para realizar o teste do motor, ficando a cargo da equipe que a utilizar realizar o seu abastecimento para operação e para a prontidão.

7.7 Alterações: condição e alteração da embarcação, devem ser constados em formulário específico no link: Check List Embarcação

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM – Bal. Piçarras

ORDEM DE SERVIÇO Nº06-24-7ºBBM

Rotina diária e responsabilidades do expediente administrativo do quartel do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras.

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, **DETERMINA:**

Estabelecimento da rotina diária, manutenção e responsabilidades dos integrantes do expediente administrativo.

1 ROTINA DIÁRIA

1.1 Fica estabelecida a rotina diária de manutenção das instalações administrativas da OBM de Balneário Piçarras conforme Tabela 1:

Tabela 01

Chefe da SSCI - Limpeza e manutenção da recepção e banheiro social.

Vistoriadora 1 - Limpeza e manutenção da recepção e banheiro social.

Vistoriador 2 - Limpeza e manutenção da recepção e banheiro social.

Analista 1 (Cb BM Laís) - Limpeza e manutenção da recepção e banheiro social.

Analista 2 (2º Sgt BM CTISP Alcemir) - Limpeza e manutenção da sala de análise.

Ch Logística - Limpeza e manutenção da sala de logística.

Aux Logística - Limpeza e manutenção da sala do Comando.

1.2 As manutenções deverão ser feitas nas terças-feiras e sextas-feiras.

2. ESTAGIÁRIOS

2.1 Fica a cargo dos estagiários as funções definidas em contrato a ser fiscalizado pelo Ch SSCI, bem como sua frequência.

3. VIATURAS

3.1 Fica estabelecido o uso das viaturas como prioridade conforme Tabela 2:

Tabela 02

AAT-327 Ford Ká - Prioridade de uso SSCI

AAT-179 Renault Sandero - Prioridade de uso Logística

ATM-235 Ford Montana - Prioridade de uso Coordenador de Praia

ATM-163 Fiat Doblo - Prioridade de uso Comando

3.2 Fica estabelecido como responsáveis pela lavação das viaturas, a ser realizada, preferencialmente, às sextas-feiras, os militares conforme Tabela 3:

Tabela 03

AAT-327 - BMs da SSCI

AAT-179 - BMs Logísticas

ATM-235 - BMs Coordenadores de Praia

ATM-163 - BMs Logísticas

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ

Comandante do 2º/2ª/7ºBBM – Bal. Piçarras

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/24/7ºBBM

Copa Lifesaving 7º BBM - Balneário Piçarras, 2024.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, REGULA a participação de Guarda-vidas Bombeiros Militares (GVMs), Guarda-vidas Civis Voluntários (GVCVs) e adeptos à modalidade, na Copa Lifesaving 7º BBM - Balneário Piçarras, 2024.

1 SITUAÇÃO

a) A Copa Lifesaving 7º BBM - Balneário Piçarras, 2024 ocorrerá no dia 23 de março de 2024, sábado.

b) Os objetivos da Copa Lifesaving 7º BBM - Balneário Piçarras, 2024 são:

1. diminuir as mortes por afogamento em Santa Catarina;

2. gerar integração entre os Guarda-vidas Civis Voluntários e Guarda-Vidas Militares do 7º

BBM;

3. possibilitar a troca de experiências entre os profissionais e adeptos da atividade;

4. estimular a melhoria da performance e do condicionamento físico dos guarda-vidas;

5. selecionar atletas para os eventos estadual, nacional e internacional da modalidade e;

6. difundir a cultura do lifesaving enquanto ferramenta voltada à prevenção de afogamentos.

2 EXECUÇÃO**2.1 Conceito**

a) Evento: Copa Lifesaving 7º BBM - Balneário Piçarras, 2024.

b) Local: Posto Guarda-vidas número 4, praça da baleia - Balneário Piçarras.

c) Data: 23 de março de 2024.

d) Horário: início 08h30min, término 13h00min.

e) Público alvo: Guarda-vidas Civis Voluntários (GVCVs), Guarda-Vidas Militares (GVMs) e adeptos ao Lifesaving.

f) Previsão (máxima) de participantes: 50 por equipe, ou seja, considerando que serão 10 equipes, prevê-se a participação de, no máximo, 500 atletas.

2.2 Efetivo escalado

a) Coordenador Geral do Evento - Capitão BM Manoel;

b) Apoio técnico (B-3) - Tenente BM Reck;

c) Apoio logístico (B-4) - Capitão BM Dummell;

d) Arbitragem: 10 Bombeiros Militares do 7º BBM;

e) Equipe de som - locução: 2 Bombeiros Militares da 3ª Seção (B-3) do 7º BBM;

f) Pessoal de apoio: conforme Anexo E desta Ordem de Serviço;

2.3 Organização do evento:

2.3.1 Ao Coordenador Geral do evento, representante da Coordenadoria de Atividades Aquáticas junto ao 7º BBM:

- a) Conduzir a organização geral, programação e coordenação das atividades;
- b) Buscar, junto à B-3 do 7º BBM e da prefeitura local apoio à execução das atividades em cada arena.
- c) Buscar, junto à B-4 do 7º BBM e da prefeitura local apoio ao evento.
- d) Buscar, junto à B-5 do 7º BBM e de possíveis patrocinadores apoio ao evento.
- e) Buscar apoio da Câmara Técnica de Salvamento Aquático Desportivo ao evento.

2.3.2 Ao Chefe da 3ª Seção (B-3) do 7º BBM:

a) Gerar link de inscrição das provas < **A inscrição dos componentes de cada equipe será realizada pelo seu respectivo Chefe de Equipe. O link lhes será enviado em tempo hábil via Whats App**>

- b) Estipular como data limite para inscrição o dia 17 de março de 2024;
- c) Organizar o balizamento das provas;
- d) Elaborar o croqui da área do evento;
- e) Elaborar o cronograma do evento;
- f) Promover a tabulação, controle e divulgação dos resultados no dia do evento;
- g) Definir instrutores para conduzirem as oficinas de RCP, OVACE e de educação ambiental na arena pódio.

2.3.3 Ao Chefe da 4ª Seção (B-4) do 7º BBM compete:

a) Organizar as atividades relativas à recepção das equipes;

b) Ofertar, de acordo com as necessidades e apoio da prefeitura local, apoio logístico ao evento (sistema de som, mesas, cadeiras, tendas, frutas, água, almoço, camiseta do evento para participantes) dentro das possibilidades do BBM.

b1 De acordo com a possibilidade de recursos para a aquisição de medalhas e troféus ao evento, considerar o quantitativo de provas e categorias estabelecidas nesta Ordem de Serviço conforme descrito a seguir para a aquisição em questão, prevendo-se um total de 38 (trinta e oito) medalhas de ouro, 38 (trinta e oito) medalhas de prata e 38 (trinta e oito) medalhas de bronze, além dos troféus para as equipes 1ª, 2ª e 3ª colocadas no evento.

b2 Acerca da alimentação, considerando-se a previsão máxima de 500 atletas ao evento e de seus organizadores, prevê-se o seguinte quantitativo de frutas e água potável a serem adquiridos e disponibilizados para consumo no dia do evento: 25 melancias (considerando cada qual com 10kg e dividindo-as em 20 pedaços), 30 pencas de banana (cada qual, com 15 bananas) e 500 copos de 500ml de água.

b3 Verificar a possibilidade de aquisição de toucas de natação com cores distintas para cada equipe (50 por equipe), tendo-se como referência para tal o item 2.3.1.1 a 2.3.1.6 desta Ordem de Serviço..

c) Organizar no dia da prova: a delimitação da área do evento na praia com barreiras físicas e/ou fitas zebradas de acordo com a seguinte distribuição de arenas:

1. arena mar verde (arena kids) - provas aquáticas voltadas às categorias inferiores a 18 anos (corre-nada-corre adaptado para as categorias Golfinho, GV Mirim e Jovem GV. A categoria Jovem GV realizará a prova de remada com paddle board na arena mar vermelha);
2. arena mar vermelha (arena open) - provas voltadas às categorias superiores a 18 anos (corre-nada-corre, resgate com nadadeiras e lifebelt, remada com paddle board e remada com surf ski);
3. arena amarela (arena beach flags);
4. arena pódio (premium) - oficina de RCP, OVACE, educação ambiental e premiação;
5. arena J4 - distribuição de água e frutas aos atletas e staff do evento.

Fig 1 Previsão da distribuição das arenas no local do evento.



2.4 Funções específicas:

2.4.1 A Coordenação Geral do evento será de responsabilidade do Capitão BM Manoel, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras e integrante da Coordenadoria de Atividades Aquáticas;

2.4.2 Arena mar verde - arena kids (provas para as categorias de faixa etária inferior a 18 anos): terá um árbitro de partida e de chegada, um árbitro cronometrista, um árbitro auxiliar (prancheta) e um GVM com auxiliar de apoio de segurança de água (BI ou MA, com condutor e auxiliar).

2.4.3 Arena mar vermelha - arena open (provas para as categorias de faixa etária igual ou superior a 18 anos): terá um árbitro de partida e de chegada, um árbitro cronometrista, um árbitro auxiliar em terra (prancheta) e um GVM com auxiliar de apoio de segurança de água (BI ou MA, com condutor e auxiliar).

2.4.4 Arena beach flags - arena amarela: terá um árbitro de partida, um árbitro de chegada e dois árbitros auxiliares;

2.4.5 Arena pódio (arena roxa): terá instrutores do Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (IMP), três instrutores de RCP e OVACE e um organizador das medalhas e troféus a serem entregues ao atletas;

2.4.6 Arena J-4 - alimentação (preta): terá um responsável principal e um auxiliar para a manutenção e abastecimento devido da área de alimentação com frutas e água;

2.4.8 Caberá aos árbitros, auxiliares de árbitros e seguranças de água, prestarem o apoio devido ao Chefe da B-4 para a montagem das arenas antes do início das provas.

2.4.9 Caberá ao auxiliar do árbitro de cada arena realizar a entrega dos resultados ao responsável pela mesa de tabulação geral do evento.

2.4.10 A tabulação e somatória dos dados será responsabilidade de GVM Aux da B-3 do 7º BBM.

2.4.11 O locutor e seu respectivo auxiliar (controlador do sistema de som) serão definidos pela Chefe da B-3 do 7º BBM.

2.5. Das provas do evento

a) As provas serão executadas conforme padrão estabelecido pela Federação Internacional de Salvamento Aquático - *International Lifesaving (ILS)*, podendo ser consultado no site <https://www.ilsf.org/lifesaving-sport/rules/> e pela Lifesaving Brasil (LSB), a qual tem seu regulamento como referência a este evento e disponível em língua portuguesa através do link a seguir: <<https://drive.google.com/file/d/1WvajYuSTPX0ev6kWGK49reIL04L8fLty/view?usp=sharing>>. Em caso de necessidades, adaptações poderão ser realizadas pela coordenação do evento.

b) O evento será composto pelas seguintes provas (consulte o link da execução de cada prova na sua sequência):

1. Corre-Nada-Corre (<https://youtu.be/huhOZjcg0Y4?si=02MFAvKLeu7NaH4H>);
2. Resgate com nadadeiras e lifebelt (https://youtu.be/rHQCMJ9wvAc?si=0xUOrKJbWdpFAO_p);
3. Remada com paddle board (<https://youtu.be/SeOXjUSIYn8?si=-dGA-LiX47RHollk>);
4. Remada com Surf Ski (<https://youtu.be/JXPpwht7sF8?si=4ufHBlivhyWtuOtc>);
5. Beach Flags (<https://youtu.be/H99wLvygXNQ?si=DyQUUeWe7kq8HZFk>).

c) Para as categorias de faixas etárias inferiores a 18 anos os percursos das provas serão reduzidos do padrão já estabelecido, ou seja, na prova do corre-nada-corre, fica definido o percurso de água de 300m para as categorias open e Jovem Guarda-vidas, 100m para a categoria Guarda-vidas Mirim e 50m para a categoria Golfinho.

d) Dentre as provas a serem realizadas em ambiente aquático, as categorias com faixa etária inferiores a 18 anos participarão apenas da prova do corre-nada-corre (todas na arena verde), com exceção da prova de remada com paddle board (a ocorrer na arena vermelha), que também será aberta à categoria Jovem GV.

e) A prova do corre-nada-corre é permitida até 2 (dois) atletas por equipe, tendo-se, no máximo, 20 atletas largando na bateria.

f) As equipes na prova de resgate com nadadeiras e lifebelt são compostas por 4 atletas, sendo uma vítima, um guarda-vidas e dois socorristas.

g) Para as demais provas, cada equipe terá um único representante por categoria.

2.6 Das categorias

2.6.1 Inicialmente, o evento será dividido nas categorias masculino e feminino.

2.6.2 Por sua vez, as categorias masculino e feminino serão divididas por faixas etárias da seguinte forma:

2.6.2.1 de 07 e 08 anos (nascidos em 2016 e 2017) - **Golfinho Alfa**: composta por 3 meninos + 3 meninas.

2.6.2.2 de 09 e 10 anos (nascidos em 2014 e 2015) - **Golfinho Bravo**: composta por 3 meninos + 3 meninas.

2.6.2.3 de 11 e 12 anos (nascidos em 2012 e 2013) - **Guarda-vidas Mirim (GVMir) Alfa**: composta por 3 meninos + 3 meninas.

2.6.2.4 de 13 e 14 anos (nascidos em 2010 e 2011) - **Guarda-vidas Mirim (GVMir) Bravo**: composta por 3 meninos + 3 meninas.

2.6.2.5 de 15 a 17 anos (nascidos de 2007 a 2009) - **Jovem Guarda-vidas (JGV)**: composta por 4 meninos + 4 meninas.

2.6.2.6 idade igual ou superior a 18 anos (nascidos a partir do dia 1º de janeiro de 2006) - **Open**: composta por 9 homens + 9 mulheres.

2.6.2.7 De acordo com a necessidade, a organização do evento poderá aglutinar categorias para a realização das provas.

2.6.2.8 No que tange às categorias com idade inferior a 18 anos, para a prova do corre-nada-corre a ser realizada na arena mar verde - arena kids, será permitida a participação das crianças das categorias Golfinho e Guarda-vidas Mirim somente se acompanhadas, à distância de um braço, do começo ao fim das provas, por Guarda-vidas das suas respectivas equipes.

2.7 Do Cronograma: de acordo com os anexos desta Ordem de Serviço.

2.8 Da pontuação

2.8.1 Todo participante do evento computará ponto à sua equipe, desde que conclua a prova, de acordo com o estabelecido a seguir:

Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	20	6º	12
2º	18	7º	11
3º	16	8º	10
4º	14	9º	9
5º	13	10º	8

2.9 Da composição das equipes

2.9.1 Serão chefiadas por Guarda-vidas Militares Coordenadores de Praia, de acordo com seus respectivos municípios de atuação na temporada de verão 2023/2024, compostas por Guarda-vidas que neles atuaram, conforme relação a seguir:

- Equipe 1: Itajaí (Chefe de Equipe: Sd BM Massih)
- Equipe 2: Navegantes (Chefe de Equipe: Cb BM Veiga)
- Equipe 3: Penha (Chefe de Equipe: Sd BM Martins)
- Equipe 4: Balneário Piçarras (Chefe de Equipe: Cb BM Jéferson)
- Equipe 5: Barra Velha (Chefe de Equipe: Cb BM Magalhães)
- Equipe 6: Balneário Barra do Sul (Chefe de Equipe: 3º Sgt BM Quer)
- Equipe 7: São Francisco do Sul (Chefe de Equipe: Cb BM Patrick)
- Equipe 8: Itapoá (Chefe de Equipe: Sgt BM Paulo)
- Equipe 9: Joinville (Chefe de Equipe: Cb BM Igor).
- Equipe 10: Jaraguá do Sul (Chefe de Equipe: Sd BM Ortega).

2.9.2 As categorias com idade inferior a 18 anos devem enquadrar-se nas equipes estabelecidas pelo item supracitado, cada qual, sob responsabilidade do seu respectivo Chefe.

2.9.3 Fica estabelecido o quantitativo máximo de atletas de acordo com o item 2.6.2.1 até o item 2.6.2.6, tendo-se o limite máximo de 50 (cinquenta) vagas por equipe para inscrição no evento.

2.9.4 Considerando-se o item acima e a previsão para a participação de 10 equipes no evento, tem-se a previsão de participação de, no máximo, 500 (quinhentos) participantes no mesmo.

2.9.5 É permitido a um mesmo atleta competir em mais de uma prova se assim desejar, desde que o cronograma do evento lhe favoreça para tal, mas não tendo a organização do evento esta responsabilidade quanto à organização do cronograma das provas.

2.3 Uniforme para GVMs e GVCVs integrantes da coordenação e participantes: 5ºB (salvamento aquático).

2.3.1 Caso haja patrocinador do evento o qual disponha-se a arcar com os custos de camisetas para os atletas, as mesmas devem ser adquiridas de acordo com a seguinte relação de

tamanhos por equipes e categorias:

- 2.3.1.1. Categoria Open (mais de 18 anos): 18 camisetas tamanho G.
- 2.3.1.2. Categoria Jovem GV (15 a 17 anos): 8 camisetas tamanho G.
- 2.3.1.3. Categoria GVMir Alpha (13 e 14 anos): 6 camisetas tamanho M.
- 2.3.1.4. Categoria GVMir Bravo (11 e 12 anos): 6 camisetas tamanho P.
- 2.3.1.5. Categoria Golfinho Alpha (9 e 10 anos): 6 camisetas tamanho 10.
- 2.3.1.6. Categoria Golfinho Bravo (7 e 8 anos): 6 camisetas tamanho 8.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao SCmt do 7ºBBM

- a) Promover o apoio necessário aos organizadores do evento.

3.2 Aos Oficiais Comandantes das OBMs citadas no item 2.9.1

- a) Promover o apoio necessário aos organizadores e participantes do evento.
- b) Definir e escalar, dentre seus Coordenadores de Praia subordinados, quais atuarão como Chefe de Equipe no evento.
- c) Organizar logística de transporte aos GVs para o evento (carona solidária).
- d) Promover, junto às Secretarias de Educação e Secretaria de Esportes local, o apoio necessário para montagem da equipe para representar sua respectiva OBM (município).

3.3 Ao Chefe da B-3 do 7ºBBM

- a) Promover apoio na organização geral do evento conforme previsto nesta Ordem de Serviço, com destaque para as ações de inscrição dos participantes, tabulação, controle e divulgação dos resultados e execução das oficinas e provas.

3.4 Ao Chefe da B-4 do 7ºBBM

- a) Promover apoio na organização geral do evento conforme estabelecido por esta Ordem de Serviço, com destaque para a parte logística das arenas de competição, alimentação, premiação e outros itens inerentes à sua respectiva seção.

3.5 Ao Chefe da B5 do BBM:

- a) Providenciar cobertura e publicidade do evento no site do CBMSC, bem como nas mídias sociais do 7º BBM e nos grupos de App “Whats App” afetos à Operação Veraneio do 7º BBM.
- b) Dar publicidade do evento à mídia local do 7º BBM e ao CCS.
- c) Apoiar a organização geral do evento com relação ao sistema de som e premiação dos atletas.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Dúvidas devem ser destinadas ao Subcomando do 7º BBM através do e-mail: 7scmt@cbm.sc.gov.br ou através do QSO do oficial Cap BM Manoel.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7º BBM - Itajaí

ANEXO A - ARENA MAR VERDE

Campeonato de Salvamento Aquático Desportivo (SAqD) do 7º BBM - 2024.		
Cronograma de Provas - Arena mar verde		
Horário	Prova	Categoria
08:30H	Corre-nada-corre	JGV Masculino
08:40H	Corre-nada-corre	JGV Feminino
08:50H	Corre-nada-corre	GVMir Masculino bravo
09:00H	Corre-nada-corre	GVMir Feminino bravo
09:10H	Corre-nada-corre	GVMir Masculino alfa
09:20H	Corre-nada-corre	GVMir Feminino alfa
09:30H	Corre-nada-corre	Golfinho Masculino bravo
09:40H	Corre-nada-corre	Golfinho Feminino bravo
09:50H	Corre-nada-corre	Golfinho Masculino alfa
10:00H	Corre-nada-corre	Golfinho Feminino alfa

Obs:

- A primeira prova começará pontualmente às 08:30hs, e as demais provas poderão adiantar ou atrasar dependendo do andamento do evento.
- É responsabilidade de cada atleta/equipe estar presente em cada prova no horário da largada.
- A chamada para premiação de cada prova será realizada assim que concluída sua realização em cada categoria.

ANEXO B - ARENA MAR VERMELHA

Campeonato de Salvamento Aquático Desportivo (SAqD) do 7º BBM - 2024.		
Cronograma de Provas - Arena mar vermelha		
Horário	Prova	Categoria
08:30H	Corre-nada-corre	Open Masculino
08:40H	Corre-nada-corre	Open Feminino
08:50H	Resgate com nadadeira e lifebelt	Open Masculino
09:00H	Resgate com nadadeira e lifebelt	Open Feminino
09:10H	Remada com prancha	Open Masculino
09:20H	Remada com prancha	Open Feminino
09:30H	Remada com prancha	JGV Masculino
09:40H	Remada com prancha	JGV Feminino
09:50H	Remada com Surf Ski	Open Masculino
10:00H	Remada com Surf Ski	Open Feminino

Obs:

- A primeira prova começará pontualmente às 08:30hs, e as demais provas poderão adiantar ou atrasar

dependendo do andamento do evento.

- É responsabilidade de cada atleta/equipe estar presente em cada prova no horário da largada.
- A chamada para premiação de cada prova será realizada assim que concluída sua realização em cada categoria.

ANEXO C - ARENA BEACH FLAGS

Campeonato de Salvamento Aquático Desportivo (SAqD) do 7º BBM - 2024.		
Cronograma de Provas - Arena beach flags		
Horário	Prova	Categoria
08:30H	Beach Flags	JGV Masculino
08:40H	Beach Flags	JGV Feminino
08:50H	Beach Flags	GVMir Masculino bravo
09:00H	Beach Flags	GVMir Feminino bravo
09:10H	Beach Flags	GVMir Masculino alfa
09:20H	Beach Flags	GVMir Feminino alfa
09:30H	Beach Flags	Golfinho Masculino bravo
09:40H	Beach Flags	Golfinho Feminino bravo
09:50H	Beach Flags	Golfinho Masculino alfa
10:00H	Beach Flags	Golfinho Feminino alfa
10:10H	Beach Flags	Open Masculino
10:20H	Beach Flags	Open Feminino

Obs:

- A primeira prova começará pontualmente às 08:30hs, e as demais provas poderão adiantar ou atrasar dependendo do andamento do evento.
- É responsabilidade de cada atleta/equipe estar presente em cada prova no horário da largada.
- A chamada para premiação de cada prova será realizada assim que concluída sua realização em cada categoria.

ANEXO D - ARENA PÓDIO

Campeonato de Salvamento Aquático Desportivo (SAqD) do 7º BBM - 2024.		
Cronograma de Provas - Arena pódio		
Horário	Atividade	Categoria
08:30H	Orientações com o IMP sobre Educação Ambiental no ambiente praial	Aberto para todas as idades
08:40H		Aberto para todas as idades
08:50H		Aberto para todas as idades
09:00H		Aberto para todas as idades
09:10H		Aberto para todas as idades

Campeonato de Salvamento Aquático Desportivo (SAqD) do 7º BBM - 2024.		
Cronograma de Provas - Arena pódio		
Horário	Atividade	Categoria
09:20H		Aberto para todas as idades
09:30H	Instruções de RCP e OVACE para leigos	Aberto para todas as idades
09:40H		Aberto para todas as idades
09:50H		Aberto para todas as idades
10:00H		Aberto para todas as idades
10:10H		Aberto para todas as idades
10:20H		Aberto para todas as idades
10:30H	Início da premiação	De acordo com o término de cada prova e categoria
10:40H		De acordo com o término de cada prova e categoria
10:50H		De acordo com o término de cada prova e categoria
11:00H		De acordo com o término de cada prova e categoria
11:10H		De acordo com o término de cada prova e categoria
11:20H		De acordo com o término de cada prova e categoria
11:30H		De acordo com o término de cada prova e categoria
11:40H		De acordo com o término de cada prova e categoria
11:50H		De acordo com o término de cada prova e categoria
12:00H	Encerramento do evento	De acordo com o término de cada prova e categoria

Obs:

- A primeira prova começará pontualmente às 08:30hs, e as demais provas poderão adiantar ou atrasar dependendo do andamento do evento.
- É responsabilidade de cada atleta/equipe estar presente em cada prova no horário da largada.
- A chamada para premiação de cada prova será realizada assim que concluída sua realização em cada categoria.

ANEXO E - DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

nº	Função	Nome
1	Coordenador geral do evento	Cap BM Manoel
2	Apoio técnico (B-3)	Tenente BM Reck
3	Apoio logístico (B-4)	Capitão BM Dummel
4	Arena Mar verde - árbitro 1	Cb BM Zavareze
5	Arena Mar verde - árbitro 2	Sgt BM Fábio
6	Arena Mar verde - arbitro 3	Cb BM Bernardes
7	Arena Mar verde - segurança de água 1 (MA SIOBA)	Sd BM Carlos
8	Arena Mar verde - segurança de água 2	GVCV de Balneário Piçarras
9	Arena Mar vermelha - árbitro 1	Sd BM Braga
10	Arena Mar vermelha - árbitro 2	Cb BM Marina
11	Arena Mar vermelha - árbitro 3	Cb BM Júnior
12	Arena Mar vermelha - segurança de água 1 (BI MERO)	Cb BM Todesco
13	Arena Mar vermelha - segurança de água 2	GVCV de Balneário Piçarras
14	Arena beach flags - árbitro 1 (partida)	Cb BM Urbano
15	Arena beach flags - árbitro 2 (partida)	GVCV de Balneário Piçarras
16	Arena beach flags - árbitro 3 (chegada)	Cb BM Amadeus
17	Arena beach flags - árbitro 4 (chegada)	Cb BM Laís
18	Arena pódio/premium - Instrutor de RCP 1	Sgt BM Lucena
19	Arena pódio/premium - Instrutor de RCP 2	Cb BM Bernardes
20	Arena pódio/premium - Instrutor de OVACE 1	Sd BM Flávio
21	Arena pódio/premium - Medalhas	Sgt Samantha
22	Arena J-4 - responsável 1	Sgt BM Ricardo
23	Arena J-4 - responsável 2	GVCV de Balneário Piçarras
24	Locução	ST BM Evandro
25	Auxiliar do locutor	Cb BM Leandro

26	Árbitro de mesa	Cb BM Ervino
27	Cobertura fotográfica	Estagiária do 7º BBM
28	Cobertura fotográfica com drone	Operador de drone do 7º BBM
29	Chefe da equipe 1 (Itajaí)	Cb BM Furneaux
30	Chefe da equipe 2 (Navegantes)	Cb BM Veiga
31	Chefe da equipe 3 (Penha)	Martins
32	Chefe da equipe 4 (Balneário Piçarras)	Jéferson
33	Chefe da equipe 5 (Barra Velha)	Magalhães
34	Chefe da equipe 6 (Balneário Barra do Sul)	Quer
35	Chefe da equipe 7 (São Francisco do Sul)	Patrick
36	Chefe da equipe 8 (Itapoá)	Paulo
37	Chefe da equipe 9 (Joinville)	Cb Igor
38	Chefe da equipe 10 (Jaraguá do Sul)	Sd Ortega
39	Responsável pela logística dos paddle boards	Sgt Schlikman
40	Responsável pela logística dos surfskis	Sgt Carlos Roberto

Observação: dentre o efetivo citado neste anexo, aqueles que estiverem de serviço no dia do evento, serão substituídos, preferencialmente, por BMs do 2º/2ª/7º BBM.

TRANSCRIÇÃO

Ofício N° 160-24-7ºBBM: Itajaí, 30 de janeiro de 2024.

Senhor Comandante,

Informo que o Cb BM Mtcl 932231-0 Guilherme da Silva GROSSO, lesionou a articulação do joelho direito durante atendimento de um masculino autista em surto. Informo que segundo o livro de parte e as testemunhas (guarnição de serviço composta pelo Sd Góes e a BC Anna Lúcia), não houve indícios de imprudência, imperícia, negligência ou transgressão disciplinar no fato ocorrido.

Respeitosamente,

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

1º DESPACHO

À responsável pela FS no 1ºBPM,

Diante das informações contidas no Ofício N° 160-24-7ºBBM, determino que se apresente o Cb BM Mtcl 932231-0 GUILHERME DA SILVA GROSSO, na Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRBM, a fim de passar por avaliação de capacidade laboral identificando lesões e/ou comorbidades relacionadas ao fato descrito bem como a necessidade da lavratura de Atestado de Origem.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

2º DESPACHO

Sr. Cmt do 7ºBBM,

Com cordiais saudações, informo que é caso para lavratura de atestado de origem. Há relação entre acidente ocorrido e as lesões atuais apresentadas pelo inspecionado. O atestado de origem preenche as formalidades legais. Rotura subotal/total do ligamento cruzado anterior; rotura parcial do ligamento anterolateral; moderado derrame articular; fissura superficial na faceta lateral patelar medindo 6 mm. cid10: S83 + S83-5 + S83-2 tudo em MID.

1º Ten Med PM CINTYA CARVALHO MAGATON
Chefe da Formação Sanitária no 1ºBPM - Itajaí

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 370-24-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA Cmt do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, o qual solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 04/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no processo CBMSC 4578/2024 do 1º Sgt BM Mtcl 917812-0 ADRIANI GILDO PEREIRA do 3º/5ª/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 01 (um) mês de licença especial referente ao 3º mês do 5º período a contar de 04/03/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA
Comandante da 5ª/7ºBBM - Itajaí

LUTO

Do 3º Sgt BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLIKMANN do PCSv/7ºBBM - Itajaí, concedo 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 14/02/2024, devido ao falecimento de sua avó, a Sra IVONE BECHTOLD, conforme declaração de óbito Nr 36442326-9.

1. publique-se;

2.registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 365-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 668705-9 CARLOS FERNANDO DA SILVA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 05:00 (cinco) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 16/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM - Barra Velha

Na solicitação contida na Nota N° 366-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 6931884-4 MÁRIO PERETTO SALERNO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 11h45min (onze e quarenta e cinco) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 17/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM - Barra Velha

Concedo ao Sd BM Mtcl 691672-4 CARLOS AUGUSTO CARDOSO do 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha, dispensa a título de recompensa, sendo os dias 23 e 24/02/2024.

- 1.publique-se
- 2.registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM – Navegantes

Concedo ao Cb BM Mtcl 932422-4 BRUNO ZAVAREZE MARQUES do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, dispensa a título de recompensa, sendo os dias 26 e 29/02/2024 e dia 01/03/2024.

- 1.publique-se
- 2.registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM – Navegantes

Concedo ao Cb BM Mtcl 929610-7 RENAN TODESCO BRILHA do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, dispensa a título de recompensa, sendo os dias 27, 30 e 31/03/2024.

- 1.publique-se
- 2.registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM – Navegantes

Na solicitação contida na Nota S/Nº-23 7ºBBM do Sd BM Mtcl 691672-4 CARLOS AUGUSTO CARDOSO do 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha, o qual solicita 12:00 (doze) horas de dispensa do serviço a contar das 08h do dia 20/02/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM - Bal Piçarras

Na solicitação contida na Nota N° 442-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 615466-2 GUSTAVO RODRIGUES INÁCIO, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço nos dias 23 e 26/02/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

Na solicitação contida na Nota N° 442-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691650-3 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita 02:00 (duas) horas dispensa do serviço no dia 21/02/2024, e ainda, 01 (um) dia a contar de 26/02/2024 totalizando 09:00 (nove) horas para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

Concedo ao Sd BM Mtcl 692265-1 PIERRE ALBERTO MEES SIMÃO JÚNIOR do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 16/02/2024.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

Concedo à Cb BM Mtcl 930580-7 JANAISA RAMOS FLORES do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 26/02/2024.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTA

Na solicitação contida no Processo CBMSC 2752/2024 da Cb BM Mtcl 930580-7 JANAÍSA RAMOS FLORES do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, a qual solicita que sejam abonadas as faltas ocorridas nos dias 09 e 15/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. Com base na PORTARIA N° 644/2023/CBMSC, autorizo;

2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

Na solicitação contida no Processo CBMSC 2760/2024 do Sd BM Mtcl 609879-7 MATHEUS MARTINI do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita que sejam abonadas as faltas ocorridas nos dias 06 e 07/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

LUTO

Do Cb BM Mtcl 932320-1 HELTON VICENTE VOLTOLINI, do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, concedo 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 15/02/2024, devido ao falecimento de sua avó, a Sra MARIA CIPRIANI VOLTOLINI.

1. publique-se.
2. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: REENGAJAMENTO

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692090-0 IACRI MENEGHEL ABARCA JUNIOR do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691934-0 LUCIANO ARANTES do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692167-1 BRUNO BLOOT do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691640-6 LUCAS MARCUS BODNAR do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691819-0 PEDRO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA DE CASTILHOS do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692088-8 DIEGO CORNELIUS do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692313-5 ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691574-4 ANDRÉ DAMIANI MASSIH do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 990790-4 JOÃO BATISTA RAMOS do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 990790-4 IVAN RUPP BITTENCOURT FILHO do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692082-9 LUIZ GUSTAVO SALGADO BARBOSA do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691690-2 VICTOR DE SOUSA SANTOS do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço da Sd BM Mtcl 692307-0 VANESSA STAINBACH ALBINO CAETANO do 3º/5ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692430-1 RODRIGO ANTÔNIO STURMER do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço da Sd BM Mtcl 692257-0 THUANY STAHELIN KUHN do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692261-9 Renan DEMONTI Passos Cathcart do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino da Diretoria de Pessoal do CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM no dia 19/02/2024, o Cb BM Mtcl 932231-0 GUILHERME DA SILVA GROSSO do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 18/02/2024, e retornar na formação sanitária após o tratamento” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 16/02/2024, o Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, e obteve o seguinte parecer médico: “apto para o serviço BM”. Assina: FERNANDO CANIÑA BOLDRINI, 1º Ten Med PM, Mtcl 933886-1, CRM 18401.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª BPM, o Sd BM Mtcl 691737-2 ARTHUR DE AQUINO CONRADI, do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 06 (seis) dias para o seu tratamento a contar de 04/02/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª BPM, o Sd BM Mtcl 691737-2 ARTHUR DE AQUINO CONRADI, do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 12 (doze) dias para o seu tratamento a contar de 12/02/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 5º RPM, o Cb BM Mtcl 930152-6 IGOR TEICHMANN SILVA, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 06 (seis) dias para o seu tratamento, a contar de 25/01/2024”. Assina: FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, Med PM, Mtcl 933886-1, CRM/SC 18401.

Compareceu no dia 21/02/2024 à Formação Sanitária da 5º RPM, o Sd BM Mtcl 932051-2 WILLIAN ISHIHARA, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM, sem restrição médica”. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM/SC 15655.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio a 3º Sgt BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS pela atuação na ocorrência envolvendo obstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE) de feminina, no dia 04/02/2024. Em meio aos prantos dos familiares da vítima, os quais chegaram ao quartel com a mesma aos braços, nitidamente cianótica e em Parada Cardiorrespiratória (PCR), ocasião na qual o ASU-514 e sua respectiva guarnição encontrava-se fora do quartel, em atendimento de ocorrência, Sargento Samantha não hesitou em como proceder. Realizou as manobras de desobstrução das vias aéreas da vítima, logrando êxito inicialmente

com a retirada do alimento que lhe impedia a passagem de ar e, posterior a isso, aplicando as técnicas de Recuperação Cardiopulmonar com uso de ressuscitador manual e com o apoio de outros bombeiros militares do serviço administrativo, teve seu êxito maior, trazendo de volta à vida a vítima, até então, em morte clínica. Ainda que possua em seus assentamentos registros diversos que caracterizam o seu perfil profissional, não há como deixar de lá registrar mais este feito, que espelham a profissional que temos conosco e que a tornam exemplo positivo para todos que com ela atuam. Individual. Averbese-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM – Bal. Piçarras

II - INQUÉRITO TÉCNICO

IT Nr 57-2023-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no Ofício Nr 240-2024-7ºBBM do encarregado do IT Nr 57-2023-CBMSC, o qual solicita 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo a contar do dia 21/02/2024 para conclusão dos trabalhos, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO

PA Nr 06-2024-7ºBBM: INSTAURAÇÃO

Portaria Nr 07/2024/7ºBBM

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Nr 06-2024-7ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o Guarda-Vidas Civil GABRIEL DOS SANTOS, no dia 18/02/2024, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento;

Art. 2º. Designar o Cb BM Mtcl 931662-0 ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem;

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

IV - REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Do Sd BM Mtcl 692313-5-7 ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI do 1º/1ª/7ºBBM Itajaí, requisitado a depor na condição de testemunha na Ação Civil - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5011836-05.2021.8.24.0033/SC, na Vara da Fazenda Púb, Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Itajaí em audiência para oitiva da(s) testemunha(s) poderá ser realizada na modalidade virtual e/ou presencial, no dia 07/03/2024 às 16:30:00.

V - SINDICÂNCIA**SIND Nº 02/2024/CBMSC: SOLUÇÃO**

A Sindicância nº 02/2024/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 02/2024/SIND/CBMSC, de 17 de janeiro de 2024, a fim de apurar os fatos e circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido no dia 09 de janeiro de 2024, por volta das 16h55min, na Avenida Governador Celso Ramos, Centro, Barra Velha-SC, envolvendo a Viatura ASU-429 (Placas QHS-0716) e o veículo Citroen, modelo C4, placas MHF-6H39. No momento do acidente, a Vtr ASU-429 era conduzida pelo Cb BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno e estava em deslocamento para atendimento da Ocorrência Nr 130417716. O veículo Citroen era conduzido pela Srª Roseli da Silva Correia. No acidente, a viatura do CBMSC não sofreu danos, acometendo apenas o veículo de terceiros. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o Encarregado, entendendo não haver indícios de transgressão disciplinar e de crime por parte do Cb BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno;
2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 7º BBM que:
 - a) cientifiquem as partes envolvidas da presente solução;
 - b) providencie a publicação da presente Solução em Boletim Interno do 7ºBBM;
 - c) encaminhe os Autos à Corregedoria-Geral para apreciação e providências pertinentes.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7º BBM - Itajaí

Assina:

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6UF124IZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE DE VARGAS FERREIRA (CPF: 052.XXX.109-XX) em 24/02/2024 às 10:05:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5NV8zOTZfMjAyNF82VUYxMjRlJWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000395/2024** e o código **6UF124IZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.